

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

PROCESSO LICITARIO 48/2025 INEXIGIBILIDADE 08/2025

O Município de Laranjal – PR torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE Município de Laranjal – PR” por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#).

O presente edital é regido pelo disposto na [Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022](#) (PNAB), no [Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023](#), e [Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023](#) (Regulamentam a PNAB), no [Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023](#) (Decreto de Fomento), na [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#) (Política Nacional de Cultura Viva), na [Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016](#), e na [Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024](#), ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

OBJETO: premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: a partir do 30 de Abril de 2025 até dia 13 de Maio de 2025 no horário de expediente, mediante Requerimento para credenciamento, conforme modelo disponibilizado no edital, e apresentação dos documentos exigidos neste credenciamento.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Secretaria de Cultura – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. No horário de expediente, Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 28 de Abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal